Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º.....

LEI Nº 573

DE 02 DE MARÇO DE 1.973

JOSÉ DE SOUZA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 5.000,00 - (CINCO MIL CRUZEIROS) SUPLEMENTAR A SEGUINTE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

§ 3º) EDUCAÇÃO E CULTURA
2- ENSINO SECUNDÁRIO
DESPESAS CORRENTES
DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0.62 SERVIÇOS DE TERCEIROS.....Cr$ 5.000,00

ARTIGO 2º) PARA COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI FICA PARCIALMENTE ANULADA A SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE:

§ 5º) SERVIÇOS URBANOS
5- PARQUES E JARDINS
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
4.1.4.0.95 OBRAS PÚBLICASCr$ 5.000,00

ARTIGO 3º) CONSIDERANDO-SE QUE O RECURSO UTILIZADO NO ARTIGO ANTERIOR DESTA LEI, CONSTA DO ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 565 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.972, FICA ALTERADO O QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO DE INVESTIMENTOS, QUE PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO NO QUE TANGE O CÓDIGO ABAIXO ESPECIFICADO:

4.1.1.0.95-OBRAS PÚBLICAS
EDITÓRIO PÚBLICO- CONSTRUÇÃOCr$ 1.026,52

ARTIGO 4º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BOFETE, 02 DE MARÇO DE 1.973

JOSÉ DE SOUZA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, AOS 02 DE MARÇO DE 1.973.

JOÃO SANTE MARACAJÁ
ESCRITURÁRIO LANÇADOR